



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36 570 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 371/82

Concede utilidade pública.

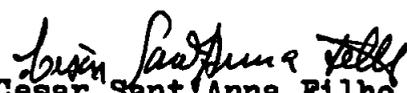
O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) É considerado de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, com sede a rua da Conceição, nº 146, Viçosa-MG.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em trinta (30) de Junho de 1982


Cesar Sant Anna Filho
Prefeito Municipal


Antônio Zaharã
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 16/06/82)

Assinaturas